



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA
CONSOLIDADO -- NOVO
ESPÍRITO SANTO
27.744.176/0001-04
DECRETO Nº 0004962/2022
Data 04/05/2022

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

04 maio de 2022 CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de MARILÂNDIA, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001587/2021.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2022 a importância de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), nas seguintes dotações:

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação Por Anulação de Outra UG: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000151	000707.0412900022.027 33903900000	AÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	20010000	45.000,00
TOTAL:				45.000,00

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia-ES, 04 maio de 2022.

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
 Prefeito Municipal

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
 PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
 EM, 04/05/2023

SERVIDOR
 Gilmara Passamani Perelra
 Coordenadora de Admissão, Cadastro
 e Movimentação de Pessoal C-2

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
 CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
 EM, 04/05/2023

SERVIDOR

Maria Helena R. da Silva
 Chefe do Setor
 Administrativo